

**REGRAS
E
CONSTITUIÇÕES**

**DA CONGREGAÇÃO
DA PAIXÃO DE JESUS CRISTO**



1775

[FINALIDADE DA CONGREGAÇÃO]

O fim desta Congregação é o mesmo de todo o cristão e, especialmente, de todo o clérigo, de observar fielmente os mandamentos da lei divina e os conselhos evangélicos segundo o permitem as forças de cada um e o exige o próprio estado.

Por conseguinte, os membros desta pobre e mínima Congregação devem, em primeiro lugar e, de acordo com as normas destas Constituições, atender à própria santificação e, depois, dedicar-se com ardor às obras de caridade em favor do próximo, prestando-se com diligência e prontidão a tudo aquilo que, segundo o tempo e lugar, seja mais conveniente para maior glória de Deus e próprio proveito espiritual, coisas estas que jamais se hão de afastar da mente e do coração.

Sendo uma das principais obrigações da nossa Congregação não só entregar-se ao exercício da oração por nós próprios para chegarmos à união com Deus por meio da caridade, mas também levar o nosso próximo a fazer o mesmo, instruindo-o da maneira mais fácil e oportuna possível, os religiosos que forem julgados idóneos para tão alto ministério esforçar-se-ão, quer nas missões apostólicas como em todas as outras práticas de piedade, por instruir, de viva voz, o povo, na meditação dos mistérios da paixão e morte de Nosso Senhor Jesus Cristo, como fonte de onde procede todo o bem.

Isto poderá fazer-se nas missões, após o sermão ou noutro tempo e lugar mais oportuno, principalmente no confessionário e noutras ocasiões que se proporcionem, na certeza de que esta proveitosa e salutar meditação é um meio efficacíssimo para afastar as almas do pecado e conduzi-las à perfeição cristã a que aspiramos.

**DOS LUGARES ONDE SE DEVEM CONSTRUIR
AS CASAS DA CONGREGAÇÃO**

As casas serão fundadas em lugares afastados, da maneira melhor e mais conveniente que seja possível, e todas elas serão pobres conforme o prescrevem estas Constituições.

Poder-se-ão fundar uma ou mais na mesma diocese, observando certa distância entre elas, segundo o parecer e a prudência do Ordinário do lugar e do superior da Congregação, o qual procurará conformar-se, com a devida reverência e submissão, ao parecer daquele.

DE COMO DEVEM SER A IGREJA E A CASA

A Igreja será de tamanho médio. Nela, tudo seja limpo e bem ordenado como convém a um lugar sagrado.

Os quartos não excedam nove metros quadrados. O corredor de acesso não ultrapasse os dois metros de largura. A cozinha, bem como o refeitório, sejam proporcionados ao número dos religiosos e todo o conjunto esteja de tal maneira ordenado que respire pobreza e religiosidade. Se, porém, for oferecida alguma casa ou igreja já construída, aceite-se, mesmo que não esteja conforme com o acima dito.

Fundar-se-ão as casas em lugares afastados, a fim de que os religiosos, após os trabalhos apostólicos levados a cabo para glória de Deus e pela salvação das almas, se possam retirar da aglomeração das pessoas e do tumulto do mundo e atender a sós ao próprio bem espiritual com orações, jejuns e outros atos de piedade com que se inflamem cada vez mais no amor divino, e, crescendo nas virtudes cristãs, melhor se preparem para colher os abundantes frutos da divina palavra que hão de semear, promovendo por toda a parte, segundo as próprias forças, a piedade cristã e a grata memória e devoção à Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Cristo.

**DO QUE SE HÁ DE OBSERVAR ANTES DE
ALGUÉM SER ADMITIDO NA CONGREGAÇÃO**

Antes de alguém ser admitido na Congregação, reflita, antes de tudo, se Deus o chama a este género de vida, e faça-o ponderadamente, com orações, jejuns e frequência dos sacramentos. Afastando-se das preocupações do mundo, tome conselho com o seu confessor ou diretor espiritual e com outras pessoas que julgue competentes em assunto de tão grande importância; examine, indague e veja se realmente está disposto a sofrer muito, a ser desprezado e escarnecido, e a tolerar de boamente tribulações e vexames para glória de Deus, pela sua salvação e do próximo.

Sobre todas estas coisas será especialmente examinado pelo Superior Geral ou Provincial, os quais, na impossibilidade de o fazerem pessoalmente, designarão, prudentemente, outra pessoa que os substitua nessa incumbência.

Feito isto, resolva os seus problemas familiares, satisfaça as dívidas que tenha contraído e cumpra com as demais obrigações a fim de que nada se oponha ao seu ingresso.

DO VESTUÁRIO DOS RELIGIOSOS

O hábito dos religiosos constará de uma túnica preta, de pano grosseiro feito de lã ordinária, e de uma capa da mesma cor e qualidade, que chegue até os joelhos; quer o hábito como a capa, terão uma gola como a dos clérigos regulares.

Os Clérigos usarão tonsura segundo a norma estabelecida pelo Concílio de Palência, conforme a diversidade das Ordens.

Durante o inverno, com licença do Superior, poderão usar também uma pequena túnica interior de lã. A túnica exterior será cingida com um cinto de couro.

Sobre o lado esquerdo da túnica e da capa, colocar-se-á o santíssimo nome de Jesus Cristo com o título da sua Santíssima Paixão, gravado em letras brancas sobre um pequeno coração encimado por uma cruz igualmente de cor branca. Este sinal de salvação não o devem trazer os religiosos senão após o ano de prova. Os Irmãos leigos, para se distinguirem dos clérigos e sacerdotes, usarão este sinal de salvação apenas na túnica.

Os Religiosos calcem apenas sandálias, sem meias, e cubram a cabeça com um chapéu pobre.

Em casa, todos os religiosos usarão um barrete simples, pobre e modesto, vulgarmente chamado "solidéu". No entanto, os sacerdotes e os clérigos usarão o barrete eclesiástico, vulgarmente chamado "barrete de padre". Na igreja, estejam todos de cabeça descoberta, permitindo-se, todavia, o solidéu aos calvos e doentes. Por baixo da túnica vistam um "sudário" de lã e ceroulas de tecido ordinário; mas enquanto estiverem em ministérios apostólicos ou em viagem poderão usar camisa de linho, a fim de moderar e enxugar o suor.

**DO QUE SE HÁ DE OBSERVAR ANTES DE
RECEBER OS NOVIÇOS**

Aqueles que estiverem para ser admitidos na Congregação deverão apresentar os documentos autênticos, não só de batismo, como também de bom comportamento, de bons costumes e, sendo clérigos, os documentos de habilitações literárias. Além disso, deverão apresentar provas de estado livre, de boa reputação e de nunca terem respondido em tribunal por algum delito cometido; sem estes documentos, que deverão ser conservados no arquivo da casa de noviciado, ninguém será admitido, mesmo que seja conhecido.

Além disso, ficará ao critério dos Superiores o exigir outros documentos que julgarem oportunos.

Guardar-se-ão no mesmo arquivo outros documentos respeitantes à casa, onde não deverão faltar dois registos importantes, num dos quais serão registados os nomes, apelidos e naturalidade daqueles que ingressam no nosso Instituto e a data da tomada de hábito, e no outro, o dia da profissão dos mesmos, a norma das constituições apostólicas.

Não poderá ser admitido na Congregação quem tiver mais de vinte e cinco anos de idade ou tenha tomado o hábito de outro instituto, a não ser que, por sua experimentada virtude, mereça ser dispensado desta norma. Isto, porém, não se faça sem especial aprovação do Superior Geral, que deverá ser apresentada por escrito.

Excetuando este caso, aceitem-se, ordinariamente, na Congregação jovens de tenra idade, pois estes mais facilmente se encaminham e se adaptam aos costumes do Instituto, formando-se segundo as prescrições das nossas Regras e Constituições.

A aceitação dos noviços, que deve ser feita pelo Provincial, não deverá exceder o número que anualmente possa ser fixado pelo Prepósito Geral.

Obtido o voto favorável, o candidato, antes da tomada do hábito religioso, permanecerá durante algum tempo entre os nossos, envergando as suas roupas civis, conforme o parecer e prudência dos superiores da casa de noviciado.

Entretanto, ocupe-se em tudo aquilo que os outros costumam fazer. Durante esse tempo, seja o candidato provado com o exercício de trabalhos humildes, como lavar a louça, ajudar na cozinha, varrer a casa, dando provas de submissão e paciência cristãs. Para este efeito, seja admoestado publicamente, especialmente no refeitório; de vez em quando comerá sentado no chão e, por ordem dos superiores, praticará outros atos de humildade e de mortificação, pelos quais facilmente se veja que deveras se despreza a si próprio e se está morto para si mesmo e para o mundo, a fim de só viver para Deus, em Deus e por Deus, escondendo de boamente a sua vida em Cristo que, por nosso amor, se quis tornar o opróbrio dos homens e abjeção da plebe, dando-nos perfeitíssimo exemplo de todas as virtudes.

Não se faça qualquer distinção de pessoas, em razão da sua condição. Quem for de origem nobre deverá ser provado mais cuidadosamente e por mais tempo, de tal modo, porém, que nestas provações nunca falem a caridade benigna e a prudência cautelosa.

Observadas devidamente todas estas coisas, convocar-se-á o Capítulo onde cada um dará livremente o seu voto e seu voto para decidir se o candidato deve ser admitido ou excluído na Congregação. Sendo aprovado e admitido, faça, durante dez dias, o retiro espiritual e dedique-se à meditação, de modo que, estando mais bem preparado e mais unido a Deus, melhor se disponha ao sacrifício de si mesmo.

**DO RITO DA TOMADA DO HÁBITO
DOS MEMBROS DA CONGREGAÇÃO**

Reunida na Igreja toda a comunidade religiosa, apresentar-se-á revestido do seu traje habitual aquele que vai tomar o hábito religioso. O Superior da casa fará uma prática, exortando-o a tudo sofrer alegremente por Cristo e mostrando-lhe como é grande o tesouro dos bens eternos que o Senhor concede aos seus verdadeiros seguidores.

Depois de ter benzido a túnica segundo o rito habitual da Santa Mãe Igreja, impõe-na ao noviço ali presente; em seguida, coloca-lhe uma cruz sobre os ombros e uma coroa de espinhos na cabeça, pronunciando, respetivamente, as seguintes fórmulas: "Accipe, frater charissime, crucem Domini Nostri Iesu Christi, abnega temetipsum, ut habeas partem cum illo in vitam aeternam. Amem. Accipe, frater charissime, spineam coronam Christi Domini, humilia temetipsum sub potenti manu Dei, et esto subiectus omni creaturae propter Deum".

Terminada o sagrado rito, o Superior e os demais religiosos saudarão o noviço com o abraço da paz, animando-o, de semblante alegre, a levar constantemente e de boa vontade, a cruz de Cristo. Seguidamente, no seu próprio quarto, deporá as suas roupas civis interiores e vestirá as ceroulas e o sudário de lã.

CAPÍTULO VIII

DA NOMEAÇÃO E CARGO DO MESTRE DE NOVIÇOS

O mestre de noviços será nomeado pelo Superior Geral da Congregação, ou pelo Provincial com os seus consultores em cada Província, com o consentimento do Geral, sempre que haja necessidade de se nomear outro fora do Capítulo.

O mestre deve ter vivido *cum laude* na Congregação pelo menos dez anos desde a Profissão, e deverá ter, pelo menos, trinta e cinco anos de idade completos. Para ser considerado idóneo para tão elevado cargo, há de distinguir-se na ciência das coisas espirituais, na prudência e na caridade.

Será seu dever formar os noviços conforme os nossos costumes e tradições, ensiná-los a orar e a descobrir as enganosas artimanhas do demónio e demais perigos, para que sirvam a Deus decidida e prontamente. Proceda sempre com moderação, cautela, piedade e sabedoria; e, em tudo, prevaleça a caridade, particularmente quando corrige e adverte. Repreenda com mansidão e prudência os que erram, impondo-lhes com suavidade o castigo proporcionado à culpa; desta forma, levará facilmente os culpados ao arrependimento e à emenda dos defeitos. Assim, ganhará a sua estima e admiração.

Com desvelo, ministre aos seus formandos um exato conhecimento do Instituto; exponha-lhes, com clareza, o espírito da Congregação e inculque-lhes o seu fim, para que os noviços, percorrendo o mesmo caminho, cumpram também santamente tudo o que fazem os professos. Estimule-os, sobretudo, à frequência da oração, à prática constante das virtudes religiosas e ao desprezo de si mesmos.

Procure que cada um manifeste publicamente, no refeitório, as suas próprias faltas e defeitos. Corrija-os oportunamente, repreenda-os e mortifique-os; recomende-lhes a prática da humildade, exercite-os frequentemente em trabalhos rudes e humildes a fim de que, vencendo-se a si mesmos, resistam aos apetites e paixões desordenadas.

Tudo isto, porém, deverá o mestre fazer com prudência e suavidade, instruindo, dirigindo e formando os seus discípulos não tanto

com palavras como, sobretudo com o exemplo. Ensine-lhes também a guardar, quer a sós como em público, a modéstia exterior, a refrear os olhos, a língua e os demais sentidos, para mais facilmente alcançarem a tranquilidade interior da alma e, desapegados dos afetos desordenados, possam mais livremente elevar o pensamento às coisas altas e divinas, retratem as virtudes de Jesus Cristo e vivam do seu Espírito.

Fora do tempo estabelecido, os noviços não falem entre si. O mestre não lhes permita falar com estranhos e, muito menos, com civis, ainda que sejam familiares. No entanto, se para isso houver justa causa, esteja presente ele mesmo ou o vice mestre, a fim de que se portem com modéstia e cautela e não se demorem mais tempo que o necessário. Tratado o assunto com poucas palavras, retirem-se imediatamente, recolhendo o espírito em Deus.

Preocupe-se o mestre para que as ações dos noviços sejam feitas com espírito reto e santo; que nunca falte ao piedoso fervor do coração a reta intenção de sentimentos, de tal modo que tudo realizem na presença de Deus e só a Ele procurem agradar.

Procure também o mestre orientá-los em conformidade com o espírito da vocação, pois está provado que, da uma boa formação dos noviços, depende o bem de toda a Congregação.

Para isso, desconfie das suas próprias forças e deposite em Deus toda a sua esperança; d'Ele implore a luz necessária e, com os seus atos, revele os exemplos das virtudes que deseja ver nos outros.

Não permita que os noviços escrevam cartas sem necessidade, e vigie para que nada se faça que seja alheio ou nocivo ao sagrado instituto.

O mestre de noviços, ou o vice mestre, três ou quatro vezes por semana, antes da recitação da hora de Sexta, no coro, faça um exame purgativo ou instrutivo, conforme julgue mais útil ao aproveitamento espiritual dos mesmos. Nos outros dias, cada um fará o seu exame particular no quarto, antes da leitura espiritual.

Todos os dias, após a leitura espiritual em comum, o mestre ou o vice mestre, fará com os noviços uma devota procissão pelo interior da casa, recitando alternadamente o terço. Visitem também, no tempo

marcado, o Santíssimo Sacramento, recitando ante o mesmo as orações prescritas.

Em seguida, acompanhados do estre ou vice mestre, sairão um pouco ao ar livre para descontraírem o espírito; se, porém, a condição do tempo ou do lugar o não o permitir, segundo lhe parecer mais prudente, proporcione-lhes outro género de passatempo honesto, de tal modo, porém, que se trate sempre de coisas úteis e que não distraiam a mente do recolhimento e da piedade.

Como durante o ano de prova os noviços se dedicam, de um modo especial, ao aperfeiçoamento do espírito, todos os dias, após a oração e a missa da manhã e, da parte da tarde, após a recitação do rosário, dediquem pelo menos meia hora ao estudo de algum livro sagrado, particularmente do Novo Testamento, sobre o qual os mesmos noviços farão uma piedosa meditação ou reflexão; o tempo que reste ao cumprimento destes atos habituais, ocupá-lo-ão no próprio quarto, ao critério do mestre ou vice mestre.

O mestre de noviços terá um especial cuidado em consolar e confortar os que são molestados pela melancolia, pelas tentações ou escrúpulos, proporcionando-lhes o lenitivo oportuno. Em tais ocasiões, comporte-se com a maior caridade e prudência, mostrando-lhes um semblante alegre e sereno, a fim de que os afetados por esses males interiores lhe manifestem, com maior confiança, os segredos do coração e, confortados com o remédio oportuno, prossigam com mais coragem o caminho iniciado da perfeição.

Os noviços obedeçam ao mestre prontamente e de boa vontade; nada façam sem a sua autorização e a sua bênção, nem saiam de casa; nada lhe escondam e manifestem-lhe espontaneamente as luzes e piedosas inspirações que Deus lhes comunica na oração. Revelem-lhe outrossim as tentações diabólicas, as angústias, o medo, a aversão e a aridez que sentem nas coisas espirituais. Em suma, acusem fiel e exatamente os próprios defeitos, sem desculpas nem justificações.

Tenham muito cuidado para não faltarem neste particular, não aconteça que, enganados pelo inimigo das virtudes cristãs, percam a paz e a tranquilidade de espírito, ganhem aversão à vida religiosa e, por sua própria culpa, acabem por abandonar o Instituto que abraça-

ram. Isto costuma Deus permiti-lo como castigo do orgulho e negligência daqueles que, por ocultarem as próprias chagas, caem miseravelmente por falta de remédio e auxílio oportunos. Pelo contrário, Deus, que resiste aos soberbos e dá a sua graça aos humildes, não abandonará aqueles que procedem com fidelidade e sinceridade; antes, derramará sobre eles os seus dons, gozarão de uma grande paz, farão extraordinários progressos nas virtudes e, finalmente, fortalecidos pelo auxílio divino, chegarão à perfeição da verdadeira santidade.

Em cada Província haverá uma casa de noviciado, cuja aprovação pertence ao Superior Geral com os seus consultores.

DA PROVAÇÃO DOS NOVIÇOS

Os noviços terão um ano completo de provação, terminado o qual emitirão os votos simples de obediência, pobreza voluntária e castidade, a que se acrescentará um quarto, ou seja, o de promover entre os fiéis a memória e o culto da santíssima paixão e morte de Nosso Senhor Jesus Cristo; ao mesmo tempo, ser-lhes-á entregue o sagrado emblema de que se faz menção no capítulo quinto.

Se algum religioso professo se tornasse incorrigível em qualquer defeito grave, de tal maneira que daí resultasse prejuízo para si e para os outros, perturbando a tranquilidade pública e comprometendo o bom nome de toda a Congregação, os superiores poderão mandá-lo embora nos termos da Constituição *Supremi Apostolatus*, de Clemente XIV, de feliz memória, para que a ovelha doente, que não quer ser curada, não contamine as restantes.

Os outros, porém, uma vez feita validamente a profissão, não poderão sair da Congregação sob qualquer pretexto.

**DOS QUE HÃO DE SER ADMITIDOS À
PROFISSÃO DOS VOTOS SIMPLES**

Antes de o Noviço ser admitido à profissão religiosa, examine-se com diligência a fim de ver se tem uma vontade firme de tender, com todas as suas forças, à perfeição cristã segundo as prescrições e normas das nossas Constituições.

Tolerar-se-á alguma falta que tenha cometido, desde que não seja indício de maus sentimentos, de leviandade ou de mau caráter, e tenha procurado seriamente corrigir-se. Se, porém, tiver cometido alguma falta escandalosa, seja imediatamente despedido.

Devem ainda ser despedidos os que têm alguma doença incurável que lhes viesse a impedir a observância das Constituições; por isso, deverão os noviços manifestar qualquer deficiência ou doença oculta que os possa afetar. Daí que será considerada nula a profissão de quem tiver ocultado qualquer doença grave e incurável, visto ser intenção clara e vontade constante da Congregação não admitir, de maneira alguma entre seus membros, tais noviços, mas despedi-los logo que se descubra a doença, mesmo depois da profissão.

DO RITUAL DA PROFISSÃO DOS VOTOS SIMPLES

Para que o noviço seja admitido à profissão dos votos simples, deverá antes ser aprovado por voto secreto e livre, não só do Superior da casa de noviciado, mas também do capítulo local, composto pelos sacerdotes e pelos restantes religiosos professos constituídos na Ordem sagrada, excluídos sempre os leigos, os quais, embora professos, não têm direito a voto.

A aprovação torna-se canônica com dois terços dos votos, depois do que o noviço, devidamente aprovado, emitirá os votos religiosos.

Conforme o rito próprio do Instituto, sobre os ombros do profesando põe-se uma cruz, sobre a cabeça uma coroa de espinhos e, sobre o peito, o emblema com o santíssimo nome de Jesus. Entretanto, um sacerdote lerá pausadamente o relato da Paixão do Senhor segundo o evangelho de São João e, ao pronunciar as palavras "*emisit Spiritum*", o noviço emitirá os votos de obediência, pobreza voluntária e castidade, conforme a fórmula indicada no fim deste capítulo; além disso, prometerá também promover com todas as suas forças, entre os fiéis, a memória e o culto da paixão e morte de Nosso Senhor Jesus Cristo, conforme está expresso nas Constituições. O sagrado rito terminará com uma procissão no interior da igreja, cantando os religiosos, com voz grave e serena, o Salmo *Laudate Dominum de coelis*.

A profissão dos noviços deverá ser feita perante o Superior Geral ou Provincial ou um seu delegado.

Eu, N.N., faço voto e promessa simples, a Deus todo-poderoso, à Bem-aventurada sempre Virgem Maria, a toda a corte celeste e a vós, Padre, de pobreza, castidade e obediência, bem como de promover no coração dos fiéis, segundo as minhas forças, a devoção à santíssima Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo, a teor das Regras e Constituições da Congregação dos Clérigos Descalços da SS. Cruz e Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo. Amen.

**DA OBSERVÂNCIA DOS VOTOS E, EM
PRIMEIRO LUGAR, DA OBEDIÊNCIA**

A obediência é como que a pedra fundamental de toda a perfeição, e o verdadeiro obediente, no dizer de Salomão (Prov. 21, 28), "cantará vitória". Procurem, por isso, os religiosos desta mínima Congregação, praticá-la santamente não só com palavras, mas também com as obras.

Seja a sua obediência cega; tenham todos baixo conceito de si mesmos; queiram e procurem ser desprezados para mais facilmente alcançar a perfeição religiosa. Cumpram as ordens recebidas com prontidão, simplicidade e de boamente. Voem, por assim dizer, quando solicitados, a exercer os ministérios ou outras incumbências; não escrevam cartas a ninguém sem conhecimento do Superior e, as que escreverem com sua autorização, sejam por ele fechadas; as que se recebem sejam-lhe entregues, cabendo-lhe a liberdade de as ler e de as entregar ao seu destinatário; não leia, porém, sem justo e comprovado motivo, as cartas de direção espiritual escritas aos que trabalham em missões apostólicas.

Ninguém poderá ler ou reter as cartas que são dirigidas aos superiores maiores ou por eles escritas, se não tiverem jurisdição sobre eles; antes, o Superior local está obrigado a fechá-las na presença dos religiosos que as entregam, salvaguardando a liberdade de quem quiser poder escrever-lhes também secretamente. E, no caso de o Superior tentar, de qualquer maneira, violar esta determinação ou impedir esta liberdade, seja deposto do cargo.

Contentem-se os religiosos com os alimentos que lhes são servidos no refeitório e, fora dele, abstenham-se de comer sem licença do Superior; quanto maior liberdade alguém der aos próprios apetites, tanto mais será por eles molestado e atormentado, e jamais poderá gozar da verdadeira paz aquele que viver ao sabor dos seus caprichos.

Procure o reitor da casa governar e tratar os religiosos com suave caridade, mostrando-se condescendentes nas coisas justas e honestas.

O voto de obediência emitido pelos nossos, comporta a obrigação de obedecer, em primeiro lugar, ao Sumo Pontífice e, depois, a todos

os superiores da Congregação com poder de jurisdição, ou seja: o Prepósito Geral e Provincial, o Reitor da casa e qualquer outro superior delegado do Superior Geral ou Provincial. Além disso, demonstrarão profunda reverência e humilde submissão para com os bispos e Ordinários em cujas dioceses estejam fundadas as nossas casas, procurando, com todo o respeito e reverência, ser-lhes submissos em tudo aquilo que diz respeito ao bem das almas a eles confiadas, de maneira que, quando pedirem o trabalho dos nossos, segundo o costume do nosso instituto, procure o Superior Geral ou Provincial enviar-lhes os operários que julgue idóneos.

CAPÍTULO XIII

DA POBREZA

A pobreza é o estandarte sob o qual milita toda a Congregação, pelo que, em virtude do voto, nunca será permitido possuir bens estáveis sob qualquer titulo, com exceção dos terrenos anexos destinados a horta, prado ou bosque para uso doméstico, e o cultivo dos mesmos; nunca será permitido vender os frutos que excederem, e não será igualmente permitido possuir outras rendas fixas e estáveis, comuns ou particulares, se não estiverem em conformidade com a Constituição Apostólica, *Supremi Apostolatus*.

Será, contudo, permitido a todos os religiosos o direito de reservarem os próprios bens no caso de, segundo a mesma Constituição Apostólica - a nós especialmente outorgada - abandonarem a Congregação que abraçaram e regressarem à vida civil. Por esse motivo, antes de emitirem os votos simples, renunciarão ao usufruto dos bens que possuem em favor de algum familiar ou parente próximo, ou de qualquer outra pessoa que a piedade e a caridade lhes sugiram. Além disso, se falecerem enquanto permanecem na Congregação, então os referidos bens e os direitos de qualquer forma adquiridos, sem disposição testamentária ou outra declaração, consideram-se concedidos, atribuídos e deixados àqueles a quem pertencem por direito.

Por força da Regra, os quartos dos religiosos não devem ter nenhum adorno especial, e não será permitido ter neles senão as coisas necessárias com licença do Superior. Do mesmo modo, a ninguém, nem sequer aos próprios superiores, será permitido ter no seu quarto comestíveis ou bebidas de qualquer espécie; para esse efeito, destine-se um lugar apropriado e fechado à chave, de forma que o Superior, ou outro por ele designado, possa prover às necessidades dos religiosos.

Ordinariamente, os religiosos não peçam de porta em porta; será permitido, porém, fazê-lo por ocasião da colheita do trigo, do vinho, do azeite e dos legumes, tanto quanto seja necessário, dentro da própria ou também noutras dioceses, com o consentimento do bispo ou do Ordinário. Não peçam, porém, outras coisas sem licença do Prepósito Geral ou Provincial.

O dinheiro oferecido expressamente para a igreja, ou proveniente do estipêndio de missas ou de qualquer outro título de piedade, será recebido pelo Superior ou por outro religioso por ele destinado, devendo ser guardado numa caixa com duas chaves, uma das quais ficará com o mesmo Superior e a outra com o vigário ou, na sua ausência, com outro sacerdote designado. O mesmo vigário, ou o seu substituto, deverá estar presente sempre que o Superior deposita ou retira dinheiro da caixa.

As despesas diárias serão feitas pelo vigário com licença do Superior, ao qual todos os meses prestará contas da sua administração, a qual será registada em livro próprio, onde serão lançadas também todas as demais despesas e receitas, devendo ser assinado por ambos.

O reitor da casa não deverá fazer gastos extraordinários, nem em prestar dinheiro a juros ou livros da biblioteca sem o consentimento do capítulo local. Se, porém, acontecer que algumas das mencionadas despesas exceda a quantia de dez escudos, requer-se a licença do Superior Geral.

Para que todas as casas da Congregação se mantenham unidas pelo vínculo da mútua caridade, todos os bens de cada uma delas sejam comuns a todas as outras, de tal modo que o Geral ou o Provincial, segundo lhe inspire a prudência e o exija a necessidade, possam dispor, conforme lhes parecer melhor *in Domino*, das coisas e do dinheiro de qualquer casa da Congregação em favor das outras, a não ser que sejam coisas de tal valor ou a quantia de dinheiro seja tal que, em conformidade com as Constituições Pontifícias, seja necessário o beneplácito apostólico.

Por conseguinte, é vedado a todos os Superiores locais vender, de qualquer forma que seja, coisa alguma sem o consentimento e a licença do mencionado Superior maior; e se, satisfeitas todas as necessidades das casas e Igrejas da nossa Congregação, ainda sobejasse alguma coisa, distribua-se pelos pobres; isto, com referência especial aos produtos hortícolas que, não podendo ser vendidos, deverão ser dados aos pobres e aos benfeitores.

Nunca se aceitem compromissos perpétuos de missas; no entanto, será permitida a celebração das mesmas e de outras intenções encomendadas, assim como receber a respetiva oferta.

Cada Sacerdote poderá, uma vez por semana, celebrar o divino Sacrifício por si próprio ou por outros, desde que não receba qualquer estipêndio.

Aos religiosos que tenham de fazer uma viagem longa, poderá o Superior da casa entregar uma certa quantia em dinheiro, a fim de que possam satisfazer qualquer necessidade que ocorra, com a modéstia e moderação próprias de pessoas pobres. Terminada a viagem, deverão prestar contas do dinheiro recebido ao mesmo Superior.

A ninguém seja permitido, sem licença do Superior, angariar ofertas particulares para si, por qualquer motivo que seja. Tudo o que for oferecido espontaneamente, será usado em benefício comum dos religiosos. Cumpram todos, escrupulosamente, esta prescrição do Instituto e, se for necessário, informem disso os benfeitores, a fim de não dar lugar a engano ou erro, mas tudo se regule sincera e santamente pelo zelo e observância da pobreza religiosa.

Se alguém ousar transgredir esta lei seja punido em proporção com a gravidade da falta cometida; e o que, deste modo, se recebeu, seja distribuído aos pobres, pois, está fora de dúvida que tanto mais reinará na Congregação o espírito de perfeição religiosa quanto mais se conservar intacto o amor e o zelo pela pobreza voluntária; mas se isto desaparecer, a malfadada cobiça tudo perturbará, e morrerá toda a estima e fervor pela santa observância.

**DA POBREZA QUE SE HÁ DE OBSERVAR
NAS IGREJAS E CASAS DA CONGREGAÇÃO**

Nas igrejas, que devem ser construídas sem grande sumptuosidade, resplandeça o decoro religioso e a máxima limpeza; nelas, nada haja de grandioso, de inútil ou de raro que desvie a atenção dos fiéis.

Os paramentos sagrados sejam limpos, dignos e bem confeccionados, de maneira que, tanto quanto o permita a nossa condição, sejam condizentes com os divinos mistérios e com o santo Sacrifício. Não são, contudo, proibidos nelas o ouro, a prata ou outros ornamentos preciosos que deem ao culto divino maior grandeza e dignidade.

Os quartos da casa sejam pequenos e modestos, adornados com poucas imagens sagradas, desprovidas de qualquer valor artístico e material, duas ou três cadeiras pobres e uma pequena mesa de madeira. A cama não exceda cinco palmos de largura, tenha o comprimento proporcionado e esteja a cerca de um palmo do soalho; os cavaletes e as tábuas sejam de madeira; o colchão e o travesseiro, de palha; os cobertores sejam adequados às estações do ano e sempre em conformidade com a pobreza.

As enfermarias sejam espaçosas e proporcionadas ao número dos doentes, bem situadas e tudo ordenado com bom gosto e comodidade.

O refeitório seja pobre, sem qualquer adorno quer nas mesas como nos assentos e desprovido de qualquer material precioso. As toalhas e os guardanapos sejam de tecido comum, mas bem confeccionados e limpos. Toda a louça seja em conformidade com a pobreza. As colheres e os garfos sejam de madeira ou de osso.

Na cozinha tudo se prepare com caridade e higiene, a fim de que os alimentos não causem náusea e nem sejam prejudiciais a saúde.

Para além da despensa onde se conserva tudo o que diz respeito à alimentação, haja outra dependência diferente onde se guardará todo o vestuário dos religiosos e as demais roupas da casa.

Na biblioteca, para além dos livros, haverá também papel, penas, tinta, tesouras e corta-papéis para uso dos religiosos, quando necessário. No entanto, se lhe parecer oportuno, poderá o Superior permitir que os religiosos tenham no seu próprio quarto estas ou outras coisas necessárias. O mesmo se diga a respeito de livros que sejam considerados úteis e até necessários: contudo, será de maior merecimento e perfeição se os religiosos, necessitando de alguma coisa, a peçam de joelhos e a obtenham a título de esmola, do Superior da casa.

Em todas as coisas, procurem mostrar-se pobres, material e espiritualmente, como verdadeiros imitadores de Jesus Cristo, para o que muito contribuirá o exemplo do nosso Salvador que, por nosso amor, se dignou nascer pobre, viver na indigência e morrer nu sobre a cruz.

DA CASTIDADE

Sendo a castidade a virtude dos anjos, os religiosos empenhar-se-ão com todas as forças por observá-la com pureza angelical. E, para que mais facilmente o possam conseguir, sejam humildes, resistam às próprias paixões, mortifiquem a carne, sejam assíduos à oração e comportem-se sempre com precaução; desconfiem de si mesmos, depositando em Deus toda a sua confiança e trabalhem, com temor e tremor, pela sua salvação eterna.

Sem necessidade, não falem com mulheres; e, quando a caridade cristã ou outra justa causa o exigir, façam-no com licença do Superior. Fora de casa, peçam esta licença ao companheiro e, nessa altura, tratem do assunto com poucas palavras, com modéstia, de olhos fitos no chão e de semblante carregado. Havendo necessidade de falar com mulheres nalgum aposento, mantenha-se a porta aberta, de tal modo que possa ser visto, mas não ouvido pelo companheiro.

Não visitem conventos de religiosas se não quando solicitados para algum trabalho espiritual em favor das mesmas, com licença do bispo ou do Ordinário do lugar e do Superior.

Quando estiverem em casa de benfeitores e de estranhos, portem-se com dignidade e modéstia religiosas. Não sejam loquazes e evitem tudo aquilo que, de qualquer forma, possa desviar a atenção das coisas divinas, mas antes, falem de assuntos úteis à salvação das almas. Procurem velar cuidadosamente pela guarda dos sentidos, reftreando especialmente a vista.

À mesa, portem-se com sobriedade e temperança. Tenham o pensamento fixo em Deus

Consagrem piedosa e ardente devoção à Virgem Imaculada, Mãe de Deus, procurem imitar-lhe as excelsas virtudes, merecendo assim a sua constante proteção no meio de tantos perigos.

**DO VOTO DE PROMOVER ENTRE OS FIÉIS
O CULTO E A GRATA MEMÓRIA DA PAIXÃO
E MORTE DE NOSSO SENHOR JESUS CRISTO**

Os religiosos que se dedicam ao anúncio do evangelho nas missões apostólicas, envidarão todos os esforços por incutir, junto dos fiéis, a meditação do sagrado mistério da santíssima paixão e morte de Jesus Cristo, inflamando-se de amor com a sua recordação. Isto, fá-lo-ão particularmente depois da prática habitual da tarde. Esta piedosa meditação não exceda a meia hora, devendo ser feita com fórmulas apropriadas. De manhã, quando explicam o catecismo, aproveitem para alguma reflexão sobre o mesmo assunto.

Ensinem, em poucas palavras e com clareza, a maneira prática de se meditar devota e frutuosamente em tão sublimes mistérios, e empõem-se por tornar esta meditação muito frequente e perseverante. Às pessoas rudes e incultas, dedicadas aos trabalhos do campo e não afeitas à meditação, ensinem a maneira de a substituir por meio de apropriadas e piedosas reflexões, por meio das assim chamadas jaculatórias.

Para que essas instruções surtam o efeito desejado, usem um método de ensino fácil, simples e adequado a tal classe de pessoas. Exortem-nas a sofrer diariamente alguma coisa por Jesus Cristo, mostrando-lhes quanto isso é importante, vantajoso e meritório, e como será premiado quem assim procede, procurando ao mesmo tempo atenuar e remover as dificuldades existentes. O mesmo procurarão fazer também no confessionário, tendo presente o tempo, o lugar e as pessoas.

Os sacerdotes não dedicados à pregação, procurem fazê-lo por outros meios que as circunstâncias lhes proporcionem, particularmente quando atendem de confissão, quando ensinam o catecismo, nos colóquios de caráter espiritual e noutras circunstâncias semelhantes, pela natureza das coisas ou em razão do cargo.

Aqueles que não foram destinados a tais ministérios, bem como os irmãos leigos, para cumprirem esta sua obrigação, rezarão diariamente, com piedade e devoção, cinco Pai-nossos e cinco Ave-marias em memória e em honra da Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo, pedindo ao mesmo tempo, fervorosamente, para que o Senhor assista os que promovem esta salutar devoção.

Àqueles que estiverem empenhados em tão grande obra, como àqueles que estiverem animados de tão piedosos desejos, não faltarão frequentes ocasiões de o fazer com grande proveito próprio e dos outros, pois o amor de Deus é engenhosíssimo e manifesta-se não tanto por palavras, como sobretudo pelas obras e pelo exemplo.

**DO JEJUM QUE SE HÁ DE OBSERVAR
NA CONGREGAÇÃO**

Salvo o jejum imposto pela Igreja aos fiéis em geral, nenhum outro se prescreve na Congregação cuja violação torne os transgressores réus de pecado mortal.

Além do Advento e da Quaresma, os nossos religiosos guardarão jejum três vezes por semana, a saber: nas quartas-feiras, sextas e sábados.

No entanto, ficarão dispensados do jejum de regra quando na quarta-feira ou no sábado ocorrer uma festa de preceito, ou alguma festa de Nossa Senhora, dos evangelistas, da conversão de São Paulo, da Cadeira de São Pedro, da Exaltação da Santa Cruz, do padroeiro ou do titular da igreja anexa à casa, da dedicação da mesma e de Santa Maria Madalena, a penitente. Nas sextas-feiras, porém, observar-se-á sempre o jejum, a não ser que se celebre ofício duplo de primeira classe.

CAPÍTULO XVIII

DO MODO DE SE OBSERVAR O JEJUM NA CONGREGAÇÃO

Nas casas da Congregação, os religiosos nunca comerão carne, a não ser por motivo de doença, mas apenas ovos e laticínios. Nos dias de jejum contentar-se-ão com a sopa e com um prato de alimentos próprios da quaresma. Fora disso, dependerá do Superior acrescentar um prato de hortaliça e fruta.

Nas sextas-feiras, porém, a não ser que ocorra uma festa de preceito ou uma das enumeradas no capítulo anterior, bem como as que caem entre as oitavas de Natal, Páscoa e Corpo de Deus, servir-se-á ao almoço somente a sopa e um prato de legumes.

Nos dias festivos e nas quintas-feiras, ao almoço, servir-se-ão dois pratos; mas nos outros dias, apenas um, acompanhado de hortaliça; dependerá do Superior, se lhe parecer conveniente, acrescentar também fruta e queijo. Nos dias festivos mais solenes servir-se-ão três pratos.

Esteja atento o Superior para que os alimentos sejam preparados com caridade e que satisfaçam convenientemente as necessidades de cada um; por isso, sempre que possível, conceda de boamente as coisas acima indicadas.

Contudo, não se queixem os religiosos quando isto não se fizer, mas antes pratiquem a virtude, especialmente nesses dias, levando tudo em boa conta e nunca murmurem, seja por que motivo for, contra o Superior. Aquele que agir diversamente, além de ofender a Deus, será devidamente punido.

Dê-se a cada um o pão e o vinho que for necessário. Nos dias de jejum, na refeição da noite, sirva-se apenas um prato adequado ao jejum. Nos outros dias, faça-se uma ceia conveniente e modesta.

Nunca será permitido falar no refeitório, seja qual for a circunstância ou o motivo, mesmo que estejam presentes pessoas estranhas

dignas de consideração ou seja dia de festa, mas durante as refeições faça-se sempre leitura espiritual, exceto na ceia dos dias de jejum.

Em viagem, não estão os religiosos obrigados ao jejum de regra. Porém, quando recebidos pelos benfeitores e, depois de anunciarem a bênção evangélica com as palavras: *pax huic domui, et omnibus habitantibus in ea*, comerão o que se lhes apresentar; procurem, porém, quando fora de casa, portar-se com temperança, sobriedade e modéstia, para que mais facilmente elevem o pensamento a Deus, sejam mais alegres no divino serviço, desdenhem facilmente os alimentos materiais e sejam um bom exemplo para os outros.

Recordem-se que o fim desta Congregação, além do cumprimento dos mandamentos da Lei de Deus, é também o de observar, segundo as próprias forças, os conselhos evangélicos e, para o conseguirem mais facilmente, os religiosos precisam de muita oração, de abstinência, humildade, mortificação do corpo e do desprezo de si mesmos. Estas coisas contribuem muitíssimo para elevar a mente a Deus e para vencer as artimanhas do demónio; por isso, embora os nossos jejuns não obriguem sob pena de pecado mortal, contudo, devem ser observados com todo cuidado e diligência como se fossem prescritos por um preceito da Igreja. Por conseguinte, embora o Superior da casa possa, por justo motivo, dispensar alguém do jejum regular, não poderá, porém, dispensar dele toda a família religiosa, a não ser que haja causas suficientes para dispensar do jejum da Igreja.

Quem ler os escritos dos santos Padres e Doutores da Igreja acerca do jejum, facilmente compreenderá quanto ele seja proveitoso para a alma e para o corpo. Tratam bem deste assunto S. Basílio Magno, S. João Crisóstomo e o Papa S. Leão I.

E julgamos não ser necessário acrescentar mais nada para inculcar as muitas virtudes e o grande mérito desta prática.

**DE OUTRAS PRÁTICAS ESPIRITUAIS
DA CONGREGAÇÃO**

No decurso do ano, após cinco horas de descanso, levantem-se de noite para cantar os louvores a Deus.

Recitar-se-á o divino ofício no coro em tom grave e piedoso, fazendo uma pausa conveniente entre os versículos para que as palavras, pronunciadas com algum intervalo, possam ser meditadas, e assim haurir os abundantes e suaves frutos que o salubérrimo pomar da Sagrada Escritura oferece aos que salmodiam não só com a boca, mas também com a mente e o coração.

Excetuando os ofícios que se celebram com solenidade, recitem todo o ofício de pé, em sinal de submissão e reverência para com Deus; sentem-se, porém, durante as leituras de Matinas.

No início de cada uma das horas canônicas, profundamente inclinados, recitarão devotamente: *"In nomine Jesu omne genuflectatur coelestium, terrestrium et infernorum, et omnis lingua confiteatur, quia Dominus Noster Jesus Christus in gloria est Dei Patris"*.

Nos dias estabelecidos, após as Matinas, far-se-á a disciplina; depois, desde o dia 1 de outubro até 1 de abril far-se-á uma hora de meditação em comum; e, durante o resto do ano, meia hora. A ninguém será permitido ausentar-se durante o tempo da oração e do ofício divino sem licença do Superior. Depois disso, durante o inverno, poderão ir aquecer-se, recitando o cântico: *"Benedicite omnia opera Domini Domino"*. Seguidamente, voltarão para os seus quartos onde permanecerão neles até a hora de Prima.

Se algum, movido pelo fervor de espírito, desejasse continuar a oração, peça licença ao Superior, o qual, examinadas as disposições e a virtude de quem o pede, não a negará.

Desde 1 de outubro até 1 de abril, depois da oração noturna, haverá três horas de descanso; durante o resto do ano, duas horas e meia, após as quais se levantarão e irão ao coro para recitar Prima e Tércia; em

seguida, haverá uma hora de meditação, durante a qual poderão celebrar e ouvir missas; aqueles que, porém, desempenham algum cargo na Congregação, poderão celebrar depois de meia hora de meditação.

Na hora estabelecida no horário da comunidade, onde constará o horário de todos os atos comuns da comunidade, celebrar-se-á a última santa missa, a que devem assistir todos os que não estiverem legitimamente impedidos.

Antes de Sexta e Noa, como também antes das Completas, terão meia hora de passeio a sós e em silêncio, para descontração quer do corpo como do espírito. Depois, recitarão no coro as ditas horas canônicas e irão para o refeitório.

Da mesma forma, e no tempo determinado, recitarão Vésperas; e após um breve recolhimento do espírito, farão, durante cerca de um quarto de hora, a leitura espiritual em comum, terminada a qual cada um irá para o estudo ou para as suas incumbências. No fim das Completas, farão os religiosos uma hora inteira de meditação.

Quando estiverem em viagem ou ocupados com outros serviços fora de casa, mesmo que lhes seja difícil dedicar-se à meditação por tanto tempo, não deixem, contudo, passar um dia sem lhe dedicar pelo menos uma hora, procurando fazê-lo no tempo mais disponível, sobretudo pela manhã, a fim de melhor se disporem a prosseguir viagem ou a cumprir os outros afazeres.

Tomem, pois, nossos religiosos, muito cuidado para nunca deixar a oração, não aconteça que, privando-se por própria culpa dos grandes bens que dela dimanam, incorram em graves males para os quais é difícil encontrar pronto remédio.

A todos os sacerdotes se pede encarecidamente que, antes do santo Sacrifício da Missa, se preparem com pureza de espírito e se disponham santamente para celebrar os sagrados mistérios; observem escrupulosamente as rubricas prescritas pela Igreja; cumpram com exatidão e dignidade as cerimônias, dando provas de devoção e santidade nas palavras e nos atos.

Terminada a missa, não se ocupem logo com outros afazeres, mas rendam a Deus os devidos louvores e ações de graças. Desta maneira, participarão com maior abundância dos frutos do Sacrifício oferecido,

crecerão sempre mais no amor de Deus e se tornarão mais aptos e mais dignos para tratar das coisas divinas.

DO QUE DEVEM FAZER OS IRMÃOS LEIGOS

Enquanto no coro se recitam as Matinas, os irmãos leigos rezarão a coroa de Nosso Senhor Jesus Cristo, ou seja, trinta e três Pai-nossos em memória da sua santíssima vida, paixão e morte. Durante a hora de Prima rezarão sete Pai-nossos e sete Ave-marias em memória dos padecimentos do mesmo Senhor. À hora de Tércia, cinco, lembrando a flagelação. À hora de Sexta, três, meditando na coroação de espinhos e nos vexames de que foi objeto. À hora de Noa, três, em memória da crucifixão, agonia e morte que se dignou suportar por nós. Durante as Vésperas, sete Pai-nossos e sete Ave-marias em memória das dores da Bem-aventurada Virgem Maria. Finalmente, na hora de Completas, cinco, em memória das cinco chagas e da sepultura do Senhor.

Como todos os outros, farão devotamente a meditação; de manhã, após a oração e depois de terem assistido à missa, irão para os seus trabalhos.

Em todas as festas não consecutivas, receberão a sagrada comunhão depois de ter purificado a sua consciência pelo sacramento da penitência. Façam o mesmo também nas sextas-feiras. Durante a Quaresma e Advento comungarão três vezes por semana, a não ser que o Superior determine outra coisa ou o diretor espiritual o desaconselhe.

Cumpram com exatidão e diligência as tarefas que lhes são confiadas e desempenhem de boamente os compromissos da Congregação. Respeitem os sacerdotes como ministros de Deus. Sejam humildes, obedientes e amantes da pobreza religiosa. Zelem cuidadosamente as coisas da Congregação, considerando-as propriedade de Deus. Lembrem-se de que lhes foi confiada a guarda das mesmas coisas e que prestarão rigorosas contas a Deus se, por sua culpa, se perderem ou se estragarem. Reflitam muitas vezes sobre o fim do Instituto abraçado e para ele dirijam todos os seus desejos e ações.

CAPÍTULO XXI

DA ORAÇÃO

As meditações, ordinariamente, versarão sobre os atributos e perfeições divinas, bem como sobre os mistérios da vida, paixão e morte de Nosso Senhor Jesus Cristo, de onde toda a perfeição religiosa e santidade obtêm os maiores ensinamentos e incremento.

Esforce-se cada qual em corresponder ao ardente amor de Deus, e cultive uma fé viva, operosa e constante. Pensem que Deus está presente em todas as coisas. Deste modo, estaremos sempre em oração, fugiremos facilmente dos vícios e aspiraremos à virtude.

Tenham os religiosos especial devoção ao Santíssimo Sacramento da Eucaristia, visitem-no com frequência no sacrário, adorem-no com os devidos louvores e tributem-lhe contínuas ações de graças. Anem por recebê-lo frequentemente e por unir-se a Ele intima e espiritualmente, a fim de que, possuídos por Ele os seus corações, vivam unicamente para Deus e se inflamem em ardentíssima caridade.

Os clérigos comungarão três vezes por semana e em todos os dias festivos não consecutivos, segundo o critério do Superior ou do diretor espiritual. Façam-no, porém, com a maior pureza e santidade possíveis. Para isso, preparem-se com santas e adequadas meditações e com fervorosos atos de virtude, particularmente de fé, caridade e humildade. Depois de terem recebido a comunhão, inflamados em ardores seráficos, deem as devidas ações de graças por tão grande benefício e mostrem-se gratos, comprometendo-se a uma vida mais perfeita.

Venerem com o devido amor a Bem-aventurada Mãe de Deus e sempre Virgem Maria; escolham-na como principal padroeira; lembrem-se frequentemente das acerbíssimas dores que padeceu na paixão e morte do seu Filho e promovam a sua devoção com a palavra e o exemplo.

CAPÍTULO XXII

DOS ESTUDOS

Durante o tempo estabelecido no horário, dedicar-se-ão ao estudo, enquanto os que não estudam ocupar-se-ão das respectivas tarefas. Depois, todos farão no próprio quarto a leitura espiritual, que será precedida pelo exame de consciência particular; para o efeito, utilizarão aqueles livros que, a conselho do diretor espiritual, julguem mais adequados ao seu aproveitamento espiritual. Após as Vésperas, voltarão novamente ao estudo, como de manhã.

Em todas as Províncias, haverá uma ou mais casas de estudo, onde os jovens estudarão filosofia e teologia, a fim de se tornarem mais aptos para a cura das almas e trabalharem, conforme as próprias capacidades, na vinha do Senhor.

Todas as escolas da Congregação estejam firmemente alicerçadas na sólida doutrina do Doutor Angélico, e todos os professores estão obrigados a ensiná-la fielmente.

O currículo escolar terá a duração de seis anos, dos quais cinco dedicados à filosofia e teologia, prescindindo das coisas menos necessárias e fugindo das novidades; o sexto ano será destinado ao estudo da Sagrada Escritura e dos Santos Padres; além disso, tendo em conta a diversidade dos indivíduos e dos estudos, exercitem-se ocasionalmente no ministério apostólico, para que, no exame geral de todas as matérias a realizar-se no último ano, mais facilmente se possam avaliar as capacidades e as aptidões de cada um em ordem a exercer, conforme as possibilidades, o ministério em favor do próximo.

O exame geral dos jovens será feito por três examinadores nomeados pelo Superior Geral da Congregação e seus consultores na Província onde têm a sua residência, ao qual assistirá ele mesmo ou outro por ele designado. Nas outras Províncias, a nomeação dos examinadores compete ao Superior Provincial e seu Conselho, presidindo ao exame ele mesmo ou outro por ele designado.

Além deste exame geral, haverá outro parcial no fim de cada ano escolar, e será feito por dois examinadores nomeados como foi acima

dito, presidindo-o o Superior da casa; versará sobre as matérias estudadas, a fim de que, avaliadas as capacidades de cada um, sejam os mais dotados, com o consentimento do Prepósito Geral ou do Provincial nas Províncias, admitidos a prosseguirem os estudos, excluindo-se os incapazes e negligentes.

Nas casas de estudo, em dias de aula, a meditação da noite não deverá ultrapassar a meia hora, e o mesmo se diga da meditação da manhã e da tarde para todos aqueles que estudam.

Excetuando as solenidades e o tempo de férias, os professores, nos dias de aulas, estão dispensados do coro noturno. Em tudo o resto, regulem-se conforme o que for estabelecido pelo Superior Geral ou Provincial.

O Superior, segundo lhe dite a caridade, procurará providenciar para que os estudantes, antes de começar o estudo, comam um pouco de pão e tomem um pouco de vinho para revigorar as forças.

A fim de que, por causa dos estudos, não arrefeça o fervor do espírito, determina-se que também os estudantes, uma vez por ano, como os restantes religiosos em todas as casas da Congregação, façam piedosa e devotamente oito a dez dias de retiro espiritual no tempo mais oportuno, conforme o determine o Superior.

Os clérigos não sejam admitidos às Ordens sagradas antes de terem passado louvavelmente, pelo menos cinco anos na Congregação. E se não derem ótimas provas de virtude, seja-lhes adiada a ordenação, segundo o critério do Prepósito Geral ou Provincial.

Os clérigos que não estão abrangidos pelo estudo formal, deverão ser acompanhados com especial cuidado e mantidos no rigor da observância, não lhes sendo permitido falar, nem sequer com os religiosos, sem expressa licença do Superior, e nunca deverão ser enviados a parte alguma sem necessidade urgente e, em tal caso, com um companheiro de comprovada virtude.

**DO MODO DE ANUNCIAR A PALAVRA DE DEUS
E DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES DOS PREGADORES**

A ninguém desta nossa mínima Congregação que for escolhido para anunciar a Palavra de Deus se permite usar, na pregação, um estilo de linguagem de tal modo elevado e seletivo, que se torne obscuro e pouco inteligível ao povo e aos analfabetos; antes pelo contrário, repartam o pão da divina palavra aos simples, usando uma linguagem clara e perceptível, a fim de que a pregação seja eficaz e produza abundantes frutos para a maior glória de Deus.

Ensinem com diligência as pessoas sobre a obrigação que lhes assiste de observar escrupulosamente a lei de Deus, assim como de purificarem a consciência mediante o sacramento da Penitência, e de receberem digna e santamente a divina Eucaristia. Instruam o povo com paciência sobre os mistérios da verdadeira fé e, aos mais ignorantes, tratem-nos com maior cuidado, a fim de que uma obra tão grata a Jesus Cristo produza frutos tanto mais abundantes quanto mais inculto for o terreno.

Não assumam o encargo de sermões quaresmais, mas deixem esse ministério para outros, de tal modo que passem esse tempo em casa mais voltados para Deus, a fim de que, inflamados em caridade, possam pregar com maior vigor, depois da Páscoa, as missões apostólicas e os demais ministérios próprios do nosso Instituto em favor do próximo. No entanto, mesmo nesse tempo, se uma justa causa o exigir, poderão desempenhar os ministérios próprios do Instituto.

Não se contentem com exortar, mas ensinem também as pessoas a meditar nos mistérios da vida, paixão e morte de Nosso Senhor Jesus Cristo. Ensinem-lhes a maneira de se habituarem à oração, desvendando e, ao mesmo tempo, combatendo o pernicioso erro daqueles que julgam ser a meditação das coisas divinas uma ocupação exclusiva dos religiosos e clérigos; com oportunas exortações e fortalecidos por uma inquebrantável confiança em Deus, mostrem-lhes que, na oração, jamais lhes faltarão as luzes celestiais para descobrir cada vez mais as enganadoras insídias do demônio e do mundo, a fealdade dos vícios e a excelência das virtudes opostas.

É dever ainda dos nossos Religiosos, especialmente, promover entre os fiéis um culto devoto à santíssima Virgem Mãe de Deus, e uma grande veneração pelos lugares e pessoas sagradas; numa palavra: deverão desempenhar com diligência tudo aquilo que, segundo a diversidade dos tempos, dos lugares e pessoas, seja de maior utilidade para a gente, procurando afastar, com santo zelo, os seus males e as suas contradições.

DO MÉTODO DE PREGAR MISSÕES APOSTÓLICAS

Ao apresentar um método de pregar com proveito as missões apostólicas, já que - no dizer do Apóstolo -, nem todos receberam de Deus os mesmos dons, ordena-se que o ministério de pregar missões apostólicas somente se deve confiar àqueles que, previamente examinados por dois teólogos do nosso instituto, designados pelo Prepósito Geral ou Provincial, forem julgados idóneos. Tal exame versará sobre a suficiente doutrina dos candidatos, os seus sermões e outros escritos redigidos por eles mesmos. Mais ainda, sempre que os teólogos o solicitarem, deverão apresentar-lhes privadamente o que hão de expor em público.

Nunca preguem missões senão depois de obtida a licença do Prepósito Geral ou Provincial.

Advertimos, em primeiro lugar, aos religiosos que tenham sempre presente a santidade, a importância e a finalidade deste ministério, e nada absolutamente omitam no que se refere aos próprios deveres, para que não aconteça que, por sua culpa, o mesmo resulte pouco decoroso, por algo menos correto e pouco proveitoso para os fiéis.

Não prescrevemos nenhuma regra a respeito das práticas de piedade que devem preceder e acompanhar obra de tamanha importância, uma vez que todos os religiosos já a elas se dedicam com esmero e assiduidade nas casas do nosso instituto.

Continuem estas práticas, sempre que possível, também nas missões, fazendo pelo menos meia hora de oração mental, recitando devotamente o Ofício Divino, celebrando piedosamente a santa missa, recolhendo-se em Deus antes e depois, conforme as possibilidades. Ponderem com reflexão e prudência o que deverão fazer, e tudo se faça em conformidade com o sagrado ministério.

§1

Do que se há de fazer antes de sair

Antes de sair do retiro para as missões apostólicas, os missionários designados lerão este capítulo das Constituições, de joelhos, diante do Santíssimo Sacramento, prometendo observá-lo. Levarão consigo um

exemplar e voltarão a lê-lo no início de cada missão, e tenham firme confiança em Deus de que, se observarem fiel e pontualmente as prescrições da Congregação, jamais lhes faltará a graça divina, que lhes proporcionará os auxílios oportunos para levarem a bom termo o esforço do seu trabalho.

O Deus misericordioso e justo cumprirá certamente o que prometeu outrora aos seus fiéis por boca do profeta Malaquias: *"Pactum meum fuit cum eo vitae et pacis, et dedi ei timorem, et timuit me et a facie nominis mei pavebat: lex veritatis fuit in ore ejus, in pace, et in aequitate ambulavit mecum, et multos avertit ab iniquitate"*(Mal 2, 5).

§ II

Da nomeação dos missionários e da distribuição das principais incumbências durante a missão

Ordinariamente serão dois os religiosos que vão para as missões, podendo, contudo, ser em maior número se a necessidade ou o lugar o exigirem. Um destes, que será designado pelo Prepósito Geral ou Provincial, fará as vezes de Superior, a quem o outro, antes de sair de casa, prometerá obediência, renovando esta promessa no princípio de cada missão.

Tendo principiado a missão, escolham-se dois homens respeitáveis e idôneos para apaziguar as discórdias, e outros para manter em ordem o povo que nela participam.

Se algum dos nossos religiosos for chamado a resolver algum litígio ou reconciliar inimigos, faça-o com calma e prudência, conservando-se sempre igual a si mesmo, sem ofender ninguém, não se irritando por causa alguma, por mais grave e incômoda que seja. Procure remover com paciência e caridade as resistências e dificuldades. Se não obtiver êxito na primeira, experimente segunda e terceira vez, envidando todos os esforços para o conseguir: frustradas, enfim, todas as tentativas, com a mesma tranquilidade e serenidade de espírito, desista da empresa, entregando-a a Deus.

§ III

Do alimento a tomar-se em casa dos benfeitores

Durante a missão poderão hospedar-se em casa dos benfeitores. Comerão sempre a sós, exceto em caso de necessidade; nunca, porém, em companhia de mulheres. Sirvam-se do que lhes for apresentado

pela caridade cristã e comam em silêncio, caso o Superior não julgue conveniente dispensá-lo.

Após a refeição, façam um pouco de recreio; se nesse tempo fosse necessário tratar de assuntos atinentes à missão, façam-no com poucas palavras e com prudência. Se, no entanto, acontecer algum inconveniente ou algo contrário ao que tinha sido combinado, não se irrite, mas suportem-no com paciência e humildade.

Não conversem com mulheres em suas próprias casas, embora sejam pessoas piedosas e sérias. Se elas desejarem falar de assuntos espirituais, não estando doentes nem legitimamente impedidas por outro justo motivo, sejam atendidas no confessionário ou noutro lugar apropriado da igreja. Fora disto, nunca as visitem nem as recebam com familiaridade e, sobretudo, abstenham-se de lhes ensinar canções.

§ IV

De como se hão de tratar entre si

Enquanto decorre a santa missão, portem-se com modéstia e prudência; tratem sempre de coisas úteis, principalmente de como desempenhar exata e santamente o trabalho começado. Sejam breves e circunspectos no falar.

Quando houver qualquer proposta a fazer, proceda-se com ponderação mesmo que venha do Superior; não se exija uma resposta imediata do companheiro, mas seja-lhe dado tempo para que o assunto seja analisado e encomendado a Deus. Sendo a resposta contrária ao seu desejo e expectativa, o que fez a proposta aceite-a de bom grado, não dê sinais de aborrecimento.

Se notar no companheiro algo digno de correção ou de censura, advirta-o fraternalmente na ocasião mais propícia e nunca imediatamente, exceto no caso de ser tal a falta que exija pronto remédio. À noite, antes do descanso, corrija-o com brandura, calma e moderação, e nunca em presença de outras pessoas. Não discutam; o que é advertido não se desculpe, mas mostre-se humilde e dócil para com aquele que o corrige. Depois, no exame de consciência, peça humildemente perdão a Deus e procure seriamente emendar-se. Nos outros tempos não falem de defeitos, nem discutam sobre coisa alguma, embora santa.

§ V

Avisos que se hão de observar escrupulosamente

Se a misericórdia de Deus enriquecer a Congregação de Religiosos dotados de suficiente doutrina, capazes de empreenderem a conversão dos hereges e infiéis, deverão estes correr prontamente para onde forem mandados pelo Sumo Pontífice ou pela Sagrada Congregação da Propagação da Fé.

Procurarão ainda os Religiosos obedecer reverentemente aos bispos e Ordinários do lugar em cujas dioceses estão as nossas casas, sempre que sejam chamados a prestar o seu trabalho em proveito espiritual das almas que lhes estão confiadas, pregando diligente e santamente, conforme as prescrições do Instituto, missões apostólicas, ou instruindo o clero, as virgens consagradas a Deus e o povo, através de exercícios espirituais, na condição, porém, de serem a isso destinados pelo Prepósito Geral ou Provincial, os quais, sempre que os bispos ou Ordinários do lugar o pedirem, procurarão enviar os operários que julguem idóneos.

Aqueles que forem chamados e enviados pelos referidos superiores a tais ministérios, deverão aceitá-los e executá-los pronta e alegremente, quer em cidades e vilas, como em campos, aldeias, ilhas e lugares pobres, incómodos, inóspitos e de clima insalubre. Considerem como divina a vontade dos sagrados Pastores, e experimentem maior alegria quando tiverem de trabalhar por Cristo e pela salvação das almas nos lugares mais esquecidos e mais desprezados.

Se, porventura, encontrarem pessoas perversas e contrárias à missão, não desanimem nem se perturbem, mas suportem-nas com paciência e em silêncio, sem se entristecer nem se queixar. Demonstrem a mesma moderação e serenidade de espírito quando forem mal acolhidos, tratados com descortesia ou ouvidos por pouca gente. Exortem, todavia, o povo com prudência e delicadeza, mas com convicção, induzindo-o a não perderem a ocasião que lhe concede a divina misericórdia para o bem da sua alma. Numa palavra, advoguem os missionários a causa de Deus e não a própria.

Se a afluência de pessoas exigir um maior número de confessores, manifestem-no delicadamente desde o estrado, exortando a que se re-

medeie a situação. Se, porém, não for atendido o seu pedido, não insistam mais e continuem tranquilamente e em paz o seu trabalho apostólico.

Não se queixem nem repreendam o povo se este não põe em prática os conselhos dados e se são poucos aqueles que se aproximam do sacramento da penitência, mas contentem-se por lhes ter recomendado diligentemente o dever a cumprir, conformando-se humildemente em tudo com a vontade de Deus. Quando um dos missionários descer cansado do estrado e não puder atender às confissões, seja substituído pelo companheiro, até que ele recupere as forças.

Evitem a todo o custo os desentendimentos, sobretudo em presença de outrem, mas tenham uma só vontade e um só parecer, de maneira a poderem, com razão, dizer: *"In Domo Dei ambulavimus cum consensu, facti bonus odor Christi in omni loco"*.

Para o conseguirem mais facilmente, consultem-se com frequência sobre o que se há de fazer, usando para isso toda a prudência, de tal modo que possam prever antecipadamente o que possa acontecer.

Procurará o companheiro, com todo o cuidado, que as coisas necessárias para a pregação e para as sagradas cerimônias sejam preparadas com tempo, a fim de que nada falte nem nada se faça contrariamente à boa ordem e à conveniência. Se, porém, depois de cuidadosa diligência, algo não correr como se tinha previsto, não discutem, mas deponham pacificamente o assunto nas mãos de Deus.

Terminada a missão, não perguntem aos eclesiásticos ou às pessoas se o trabalho apostólico agradou ao povo ou às autoridades, mas, contentem-se com o que fizeram, humilhem-se intimamente, nada mais procurando se não a glória de Deus e o bem do próximo.

No dia anterior ao seu regresso peçam humildemente aos benfeitores um guia que lhes indique o caminho; na manhã seguinte, muito cedo, saiam com ele, evitando cuidadosamente a companhia de outras pessoas, a fim de que, viajando em silêncio, mais facilmente restaurem o espírito com a contemplação das coisas divinas.

§ VI

Do que deverão fazer quando regressam ao retiro

Voltando das missões para o retiro, repousem o espírito no Senhor por alguns dias, ao critério do Superior, que tratará com especial carinho os que labutaram na vinha do Senhor, a fim de restaurarem as forças do corpo e do espírito, conforme a necessidade.

Não permita o Superior que os recém-chegados das missões vão, sem justo motivo, às localidades vizinhas, embora sejam para isso pedidos e instantemente solicitados.

Os religiosos, conformando-se com a vontade do Superior, fiquem em casa de boamente, entregues ao santo recolhimento e a piedosas meditações aos pés de Jesus Crucificado e, após seis ou oito dias de descanso para recobrar as forças, retomarão os habituais atos de observância.

Ninguém saia de casa sem o companheiro que o Superior lhe tenha destinado.

CAPÍTULO XXV

DO SILÊNCIO

À noite, após a recitação do terço e das outras orações à frente mencionadas, dar-se-á, com a campainha, o sinal do silêncio, que durará até à manhã seguinte, após a oração prescrita e a assistência à santa missa. Da mesma forma se anunciará o silêncio depois do recreio do meio dia, que se prolongará até as Vésperas.

Durante esses tempos, a ninguém será permitido falar. Se a necessidade o exigir, faça-se em voz baixa. Nos outros tempos será permitido falar, sempre em voz baixa, nas salas de aula, na cozinha, no quintal ou nos outros lugares onde se trabalha em prol da Congregação, mas só o que for necessário e relativo ao trabalho a fazer, e não de coisas inúteis e supérfluas.

Havendo necessidade de chamar alguém, faça-o o religioso encarregado com o sinal convencional da sineta, ou então procure-o no lugar onde trabalha.

Guardar-se-á silêncio perpétuo no coro, no refeitório e no dormitório, lugares onde jamais se há de falar sem necessidade. A ninguém será permitido, exceto ao Reitor, ou ao seu Vigário, visitar os religiosos ou falar com eles no próprio quarto. Quando, porém, estiverem doentes, será permitido visitá-los.

DO RECREIO

Todos os dias, após o almoço e a ceia ou, nos dias de jejum, após a merenda, haverá recreio comum. Durante o mesmo, sejam modestos, alegres, joviais, prudentes e condescendentes com a vontade de todos, sempre que for honesta. Fugam das chocarrices, a ofendam ninguém, evitem as discussões, as contendidas, as rixas; numa palavra, tudo o que possa ofender a caridade fraterna.

Quer depois do almoço como depois do jantar, o recreio terá a duração de três quartos de hora. Nele tomarão parte os sacerdotes e os irmãos leigos, a fim de que reine sempre mais e se conserve entre todos a caridade fraterna. Os clérigos que ainda não tenham feito a profissão, ou que ainda não tenham terminado os estudos, ficarão separados dos restantes. E os irmãos leigos não irão para o recreio senão depois de cumprir as suas obrigações na cozinha, no refeitório e nos outros lugares.

Não se admitam estranhos ao recreio comum, exceto aquelas pessoas que, pelo seu mérito, caráter ou dignidade, se julgue oportuno dispensá-las desta norma.

No verão, o tempo compreendido entre o recreio do meio dia e as Vésperas, será de hora e meia; no inverno, cerca de uma hora. Durante esse tempo retirar-se-á cada qual para o seu quarto para descansar.

Uma vez por semana será posta uma questão de teologia moral, dando cada um o seu parecer, mas com humildade, com brevidade e sem discussões ou contendidas.

Em todos os dias festivos e nas quintas-feiras, o tempo que resta livre antes das Completas, passem-no os religiosos em moderado recreio, ao critério do Superior; não, porém, em jogos ou divertimentos que distraiam o espírito. Falem ordinariamente de coisas úteis que os inflamem no amor de Deus, lembrando-se sempre de que estes recreios são para alívio espiritual e não para diminuir ou extinguir o espírito de piedade.

Nas quintas-feiras de manhã dedicar-se-ão ao estudo, descansando à tarde. Nos dias festivos poderá cada qual, na parte da manhã, dedicar-se livremente aos atos de piedade ou à leitura de livros espirituais. O tempo que resta dos atos comuns ou das obras particulares de caridade em favor do próximo, empreguem-no santamente; procurem o silêncio e fujam do ócio.

Desde o dia quinze de junho até quinze de setembro, por causa do calor intenso, far-se-á a meditação depois de Vésperas, e o recreio da noite durará uma hora.

DE COMO SE HÁ DE PROCEDER NO REFEITÓRIO

No refeitório estejam modestos e em silêncio, comam de olhos baixos, com o pensamento fixo em Deus; e, para conseguirem isto mais facilmente e com proveito espiritual, ouçam a leitura piedosa e atentamente e exercitem-se, sempre que lhes seja possível, também à mesa, na humildade, na abstinência e na meditação das coisas divinas.

O tempo da refeição ficará ao prudente critério do Superior, que deverá estar atento às necessidades de cada um, vigiando atentamente para que nada falte a ninguém, e tudo proceda com ordem.

Ninguém troque de lugar sem necessidade. Aquele que terminar de comer antes dos outros, mantenha-se recolhido em santas meditações.

Não se admitam civis à mesa, exceto os benfeitores e outras pessoas de distinção, as quais serão tratadas com todo o carinho e amabilidade.

**DA DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS A SER FEITA
TODAS AS NOITES PELO SUPERIOR**

Para que tudo proceda com ordem e exatidão, todas as noites, o Superior distribuirá os serviços para o dia seguinte. Terminado o recreio, recomende aos religiosos reunidos o desprezo do mundo, a observância das regras e, sobretudo, o amor para com Deus e a mútua caridade, dando-lhes, depois, a bênção.

DO DESCANSO NOTURNO

Recebida a bênção do Superior, os Religiosos irão para a Igreja ou a outro lugar conveniente a fim de recitarem o terço da Bem-aventurada Virgem Maria e as restantes orações habituais, isto é: um Pai-nosso, uma ave-Maria, as antífonas da Imaculada Conceição da sempre Virgem Maria - *Tota pulchra es Maria* -, de S. Miguel Arcanjo e do santo titular da casa religiosa, e o salmo *De Profundis* pelos benfeitores defuntos. Terminadas estas orações e feito o exame de consciência, serão aspergidos com água benta pelo Superior, depois de que será dado o sinal do silêncio. Em seguida retirar-se-ão todos para o próprio quarto para descansar até à hora de se levantarem para Matinas.

Ninguém tire o hábito para dormir e, na cama, estejam modestos e bem compostos, pensando na presença de Deus e dos anjos; afastem as distrações importunas e as insónias desagradáveis, a fim de descansarem com mais facilidade e sossego, pois o demónio costuma empregar todas os meios para perturbar o sono dos servos de Deus, a fim de que, durante o divino ofício e na meditação, sejam molestados pelo sono. Convém, portanto, que peçam ao Senhor para que os livre das insídias diabólicas e, com o sinal da santa cruz, procurem afastar o astuto inimigo para que de maneira alguma os prejudique.

Poderá o Superior entrar nos quartos de noite para ver se os religiosos dormem modestamente ou não; a ninguém, portanto, será permitido fechar o próprio quarto para não impedir esta liberdade do Superior.

DA ELEIÇÃO DOS SUPERIORES DA CONGREGAÇÃO

Cada seis anos, eleger-se-á o Superior Geral da Congregação, que se chamará Prepósito; será ele o Superior Maior e terá plena jurisdição sobre todas as pessoas, casas e igrejas da Congregação. Observará, como todos os outros, as prescrições da Regra e a todos precederá com o exemplo na observância religiosa.

Visitará todas as casas e igrejas da Congregação, a fim de observar se se cumprem as Regras e Constituições; removerá os abusos com remédios oportunos e procurará que tudo proceda com exatidão e ordem.

Como da cabeça, principalmente, costuma depender a saúde dos membros, os eleitores, pondo de parte qualquer tipo de respeito humano, envidarão todos os esforços para eleger o mais digno e competente, a fim de que possa governar toda a Congregação com prudência e santidade, para o que, não se fiando de si mesmos, pedirão luzes a Deus com humildes súplicas. Para este efeito, em todas as igrejas da Congregação se exporá, por três dias, o SS. Sacramento à adoração pública dos fiéis, a fim de que Nosso Senhor, multiplicadas as preces, conceda mais facilmente o que se deseja.

Para se proceder com ponderação em assunto tão importante, só poderão tomar parte no Capítulo Geral, o Prepósito Geral e os seus dois consultores, o Procurador Geral, os Provinciais e seus consultores e os que já foram Prepositos Gerais. Todos estes terão voz ativa e passiva.

Para este Capítulo escolher-se-á a casa principal e mais adequada, e se esta não puder fazer frente a todas as despesas, as outras casas deverão contribuir proporcionalmente.

Convocar-se-á o Capítulo Geral por meio de carta circular que será enviada a todos os Provinciais, ao menos três meses antes das eleições, para que estes informem os seus consultores e os restantes religiosos e, assim, tudo se disponham com prudência e atempadamente, sobretudo quando a viagem é longa, o que deverá ser tido em consideração

pelos que convocam o Capítulo. Assim dispostas as coisas, no dia estabelecido e em lugar apropriado, reunir-se-ão os eleitores, os quais, depois de invocarem o Espírito Santo, darão secretamente o seu voto, por escrito. A seguir, o religioso eleito para o efeito, extrairá os votos da urna onde foram depositados, na presença de dois assistentes.

Para que a eleição seja canónica, são necessários dois terços dos votos, os quais depois de lidos e anunciados, serão registrados na ata do Capítulo.

Logo que assim for eleito o Prepósito Geral, todos lhe prestarão obediência, considerando-o representante de Cristo. Em seguida, irão todos à igreja onde, exposto o SS. Sacramento, darão graças a Deus, cantando solenemente o *“Te Deum Laudamus”*.

Da mesma maneira, e pelos mesmos eleitores, serão eleitos no Capítulo dois Consultores gerais e o Procurador geral, que deverão ter as mesmas qualidades que se requerem para o Prepósito Geral. Estes ocuparão sempre o lugar de maior honra depois do Prepósito, e somente a ele estarão imediatamente sujeitos.

O Prepósito Geral não tomará qualquer decisão importante atinente ao governo da Congregação sem o consentimento dos consultores que, em tais assuntos e no que diz respeito ao seu cargo, terão voto deliberativo.

Se durante o sexénio vier a falecer o Prepósito Geral ou, por qualquer motivo, deixar o governo da Congregação, o primeiro consultor assumirá o governo da mesma, e o segundo consultor passará ao lugar do primeiro. Para substituir o segundo consultor até o próximo Capítulo Geral, será eleito outro, dentre os mais dignos, pelo vice-Prepósito juntamente com o primeiro consultor e o Procurador geral.

O mesmo se observe, salvaguardadas as devidas diferenças, quando, em casos semelhantes, se se tivesse de substituir algum dos consultores. Se, finalmente, vier a faltar o Procurador geral, caberá ao Prepósito Geral com os seus consultores substituí-lo por outro. O vice-Prepósito que ficar em substituição do Prepósito, no caso de este vir a faltar, governará a Congregação até ao fim do triénio, terminado o qual terá lugar o Capítulo Geral.

Para o governo de cada Província eleger-se-á o Prepósito Provincial, ao qual se darão dois consultores.

Em cada triênio, através de uma circular enviada oportunamente a todas as casas da Província, o Prepósito Provincial convocará o Capítulo Provincial, ao qual deverão comparecer, com direito de voto, além do Prepósito Provincial e seus consultores, os reitores das casas e o mestre de noviços, se o Capítulo tiver lugar na casa do noviciado.

No Capítulo eleger-se-á, no modo acima referido, o Prepósito Provincial e seus consultores, tendo estes, nos assuntos concernentes aos seus cargos, voto deliberativo, e ocuparão o lugar mais digno depois do Provincial, a quem estarão imediatamente sujeitos. Eleger-se-ão outrossim os reitores das casas e o mestre de noviços.

O Capítulo Provincial, porém, não será convocado antes de se informar o Prepósito Geral a quem compete presidir pessoalmente ou por meio de um delegado, com direito a voto. Os eventuais decretos dos Capítulos Provinciais referentes à própria Província não terão força de lei sem a aprovação do Prepósito Geral ou do seu delegado.

Caberá ao Provincial visitar as casas e igrejas da Província, podendo, no entanto, por justa causa, delegar outro que o substitua. Poderá, todavia, o Prepósito Geral fazer esta visita pessoalmente ou por meio de um delegado. Ao mesmo Prepósito Geral ou Provincial caberá ainda dar ao mestre de noviços um auxiliar, e a cada reitor, um vigário que, no caso de o reitor estar ausente ou impedido, o auxiliar o substituirá, ocupando o primeiro lugar depois do reitor nas casas onde não houver mestre de noviços.

Se durante o triênio vier a faltar, por qualquer motivo, o Prepósito Provincial, suceder-lhe-á no governo da Província o primeiro consultor, e o segundo consultor será nomeado pelo Prepósito Geral com o vice-Provincial; e, se vier a faltar um dos consultores, será substituído por outro nomeado pelo Prepósito Geral com o Provincial e seu consultor.

Se vier a faltar algum reitor, será eleito outro pelo mesmo Provincial com o voto dos seus consultores.

Se se fundar alguma casa depois de realizado o Capítulo, o Prepósito Geral ou Provincial, com os seus consultores, designarão o Reitor.

Se o maior bem da Congregação ou as circunstâncias dos tempos ou das coisas o exigirem, qualquer dos mencionados superiores eleitos no Capítulo Geral ou Provincial poderá ser reeleito uma vez.

Ninguém será escolhido ou eleito para o cargo de Preósito Geral, ou de Procurador, de Provincial, de consultor, de reitor ou mestre de noviços, se não tiver passado louvavelmente na Congregação pelo menos dez anos.

**DOS SUPERIORES DAS CASAS PARTICULARES
E SEU GOVERNO**

O superior de cada retiro dar-se-á o nome Reitor. Uma vez eleito, receberá do Prepósito Geral ou Provincial a respetiva credencial, que deverá ser mostrada aos seus súditos. Esta será válida somente por um ano, devendo ser confirmada anualmente, se nada constar em contrário. Poderá, por conseguinte, o mesmo Prepósito Geral ou Provincial, por justa causa e com o voto ao menos de um dos seus consultores, negar essa prorrogação anual, substituindo-o por outro religioso, que será constituído Reitor.

Todos os religiosos o aceitem e acolham respeitadamente, considerando-o como escolhido por Deus para os dirigir no caminho da perfeição religiosa.

Quando ele se apresenta, todos se levantem; quando fala, ouçam-no com atenção; obedeçam às suas ordens com submissão, humildade e prontidão, submetendo de boamente a própria vontade à sua, reconhecendo-o e respeitando-o como representante de Deus.

Esforcem-se por se deixarem guiar por ele como crianças, e nunca se mostrem tão alegres, tranquilos e satisfeitos, como quando recebem e cumprem as ordens do Reitor, embora às vezes pareçam imprudentes e contrárias, não só à vontade própria, mas até à razão, empenhando-se por serem simples e humildes. Recebam tudo de boa vontade, pois o Reitor, às vezes, assim procede para experimentar os seus súditos. Outras vezes é Deus que permite tais ordens, a fim de que os religiosos, obrigados pela obediência, progridam sempre mais na perfeição religiosa, tornando-se submissos, mansos, simples e mortos às próprias paixões.

Abstenham-se os religiosos, seja por que motivo for, de murmurar contra o Reitor, para não incorrerem na vingança de Deus, ofendido na pessoa do seu representante. Os que forem reconhecidos como maldizentes obstinados sejam punidos com o devido castigo.

Recorram os religiosos ao Reitor com toda a confiança, como a um pai, manifestando-lhe as próprias necessidades, descobrindo-lhe

as angústias espirituais, as tentações diabólicas e os pensamentos importunos, tendo por certo que, sempre que o fizerem com verdadeiro espírito de virtude, alcançarão abundantes frutos espirituais e o oportuno auxílio de Deus, ficando não somente consolados, mas também tranquilos e contentes.

Farão isto, principalmente, ao voltar das missões apostólicas e de outras obras de caridade cristã exercidas fora de casa, para prestar contas do que fizeram, aumentar o merecimento, resolver as dúvidas e manifestar com toda a prudência as faltas que porventura tenham notado no companheiro, a fim de que não fique o mal sem o oportuno remédio e se evitem faltas maiores.

Os superiores, por sua parte, procurem não entregar ministério de tanta importância a religiosos irascíveis, coléricos, intemperantes, ou que tenham qualquer outro mau hábito que possa causar admiração ou escândalo.

Destinará também o Prepósito Geral ou Provincial um diretor de vida espiritual, a fim de que, se alguém não quiser manifestar as suas duvidas e tentações ao Reitor, as manifeste ao diretor espiritual.

Alentado pela divina graça, empenhe-se o Reitor, tanto quanto possível, por ser luz e exemplo para toda a comunidade. Observe diligentemente as santas Regras e preocupe-se a fim de que os outros também com igual desvelo. Corrija e admoeste paternal, suave e prudentemente os faltosos e negligentes; quando castiga, una a caridade ao zelo da disciplina, preferindo os remédios brandos aos severos; fuja sempre do rigor excessivo, a fim de se tornar mais amado que temido. Desta maneira, cativando o afeto dos religiosos, guiá-los-á facilmente como melhor lhe aprouver, e todos o amarão, respeitarão e lhe obedecerão. Sirva-se benignamente da sua autoridade; à energia e firmeza una a brandura e a ponderação, para melhor obter o cumprimento das Regras e Constituições.

Como para isto muito contribui o exame de que atrás se falou, será dever do Superior fazê-lo frequentemente e, se necessário for, mesmo todos os dias, por si próprio ou por outro por ele mesmo designado, não sendo permitido a nenhum religioso eximir-se de a ele assistir. Fica, portanto, ao critério do Prepósito o poder de obrigar ou não a todos os Reitores de o fazerem diariamente. Duas vezes por semana,

porém, deverá ser feito este exame pelo Superior ou por outro por ele designado.

Guarde o Reitor inviolável sigilo a respeito do que ouve dos religiosos nos colóquios particulares e secretos, sem jamais dar sinal algum de o revelar. Dedicando-se diligentemente à virtude e à oração, não lhe faltarão as luzes celestes para guiar os seus religiosos, segura e sabiamente, pelo caminho da perfeição cristã. À mesma lei do sigilo estão obrigados os diretores, os vigários e os outros superiores da Congregação.

O Reitor passe frequentemente pelos quartos dos religiosos. Procure, além disso e com particular cuidado, que os irmãos leigos sejam instruídos não só na doutrina cristã, mas também no que respeita às nossas Constituições e observância regular.

**DO CAPÍTULO QUE SE HÁ DE FAZER
NAS SEXTAS FEIRAS**

Todas as sextas-feiras, após as Vésperas, reúnam-se os religiosos na sala do capítulo e, invocando o divino Espírito Santo, acuse cada qual as suas culpas e faltas cometidas contra as Regras e Constituições; então, o Superior fará a cada um as advertências oportunas, impondo penitências proporcionadas às culpas. A seguir, mandando que os clérigos e os irmãos leigos se retirem, tratará com os sacerdotes, se for necessário, dos assuntos que forem propostos, dando cada um o seu parecer com respeito e humildade. Se algum dos clérigos ou leigos tiverem conhecimento de alguma coisa contrária às Constituições da Congregação e à observância religiosa, digam-no secretamente ao Superior, para que tudo remedeie oportunamente e o mal não vá crescendo com prejuízo dos outros, por ter sido dissimulado ou escondido. Por isso, uma vez por mês, irão ter com ele ao seu próprio quarto e, se nada tiverem a manifestar, peçam-lhe conselhos oportunos. Aqueles que tiverem cometido qualquer falta, sejam corrigidos com caridade e prudência, uma e duas vezes secretamente; mas se a falta for manifesta, faça-se a correção em público, no capítulo, usando aqueles processos que forem julgados mais úteis e oportunos, depois de ouvido o parecer do Superior Maior e dos mais velhos.

**DE COMO SE HÁ DE VIAJAR
E DE COMO SE ABSTER DOS ASSUNTOS
DOS SECULARES**

Ninguém saia de casa sem motivo aprovado pelo Superior nem, por sua iniciativa, sem um companheiro por ele destinado.

Viagem, tanto quanto possível, com o pensamento fixo em Deus, com modéstia e a pé. Se a necessidade ou um justo motivo o exigir, sirvam-se do cavalo ou de qualquer outro meio, mas nunca sem licença do Superior, que será cauteloso em concedê-la.

Antes de sair, com a licença, peçam também a bênção, o que se fará igualmente no regresso. Se a viagem for longa, deve-se obter a tal licença do Prepósito Geral ou Provincial, que deverá ser dada por escrito e munida do carimbo da Congregação.

Nunca viagem em companhia de mulheres e evitem também, tanto quanto possível, a companhia de outros seculares. Ao menos durante meia hora viagem em silêncio, evitem sempre a demasiada loquacidade e falem ordinariamente de coisas úteis e piedosas que sempre mais os inflamem no amor de Deus.

Ao entrarem nas povoações, sendo-lhes possível, dirijam-se à igreja e, depois de adorarem o Senhor no SS. Sacramento, cumpram o que tiverem de fazer.

Em seguida, se sobrar algum tempo, empreguem-no em obras de misericórdia e de caridade cristã, conforme as prescrições do instituto, não lhes sendo permitido distraírem-se com visitas supérfluas e com assuntos profanos, principalmente se relacionados com mulheres.

Será, todavia, conveniente visitar as autoridades da terra, quando houver motivo razoável, principalmente o da reverência para com as mesmas, ou o da caridade em favor do próximo.

De resto, desprezando os costumes dos seculares, prefiram visitar os pobres doentes nos hospitais e os presos, a fim de os consolar e confortar com salutares conselhos, bem como inflamá-los no amor de Deus, recordando-lhes os mistérios da Paixão do Senhor.

Promovam, igualmente, conforme a oportunidade, o respeito pela casa de Deus, procurando, com prudência e a seu tempo, acabar com os abusos que porventura lá encontrarem.

Não vão, sem necessidade, a casa dos familiares, mas mostrem-se realmente mortos aos seus e ao mundo, vivendo unicamente para Deus. Se os benfeitores que nos dão hospitalidade forem parentes de algum religioso, poderá este, como todos os outros, usufruir desta obra de caridade, portando-se, porém, com modéstia, como se estivesse em casa de estranhos.

Ninguém, sob qualquer pretexto, se envolva em organizar testamentos, contratos, matrimónios ou outros quaisquer assuntos de seculares.

Todos poderão, com licença do Superior, passear nos arredores da casa religiosa para espairecer ou para decorar mais facilmente algum tetxto, com a condição de que não se afastem demais, nem se sirvam desta ocasião para quebrar o silêncio e falar com mais liberdade entre si ou com os seculares.

**DE COMO SE DEVEM REALIZAR PRÁTICAS RELIGIOSAS
NAS POVOAÇÕES OU CIDADES PRÓXIMAS
DA CASA RELIGIOSA**

Quando casa religiosa houver religiosos idóneos para as missões apostólicas e para outros exercícios de apostolado em prol do bem espiritual do próximo, poderá o Superior destinar alguns sacerdotes ou clérigos para irem, nos dias festivos, aos lugares circunvizinhos para ensinar ao povo a doutrina cristã e outros atos de piedade e promover entre os fiéis a contínua memória da sagrada paixão e morte de Nosso Senhor Jesus Cristo, na condição, porém, de que o religioso destinado procure cumprir de tal maneira a sua missão, que volte à tarde para casa, salvaguardando, conforme as prescrições da Regra, os incomparáveis bens da solidão religiosa que os nossos escolheram, e para que os que se dedicam a outras atividades próprias do instituto, não sejam sobrecarregados mais do que o necessário.

Nos dias festivos, não aceitem o compromisso de ir aos lugares vizinhos para atender os fiéis de confissão. Os que vierem, porém, às nossas igrejas para confessarem os seus pecados, sejam sempre atendidos com toda a caridade pelos sacerdotes destinados e aprovados para tal ministério. No entanto, nas casas de maior solidão e nas de noviciado, tanto quanto seja, não se ouçam confissões de mulheres.

Nenhum dos nossos religiosos exerça as funções de pároco. Se porventura grave causa o exigir, deve-se obter licença do Prepósito Geral ou Provincial, para que tudo se faça com retidão e prudência.

**DAS PENITÊNCIAS E OBRAS MERITÓRIAS
DA CONGREGAÇÃO**

Além do jejum prescrito nas Constituições, em todas as quartas feiras, sextas e sábados far-se-á a “disciplina”, enquanto se recitam os Salmos 50, 129 e demais orações habituais, recitadas em voz baixa e em tom penitencial. Não haverá “disciplina”, porém, desde o Natal do Senhor até a oitava da Epifania inclusive, bem como na oitava da Páscoa da Ressurreição e do Corpo de Deus.

Durante o Advento do Senhor e na Quaresma haverá “disciplina” também nas segundas-feiras; se nesses dias ocorrer alguma festa, transfira-se para outro. Dependerá do Superior ordenar aos religiosos essa penitência corporal nas necessidades comuns da Igreja, da Congregação ou do povo, bem como por ocasião de novenas em preparação para certas solenidades de particular devoção, para afastar do próximo alguma calamidade ou para lhe alcançar de Deus alguma graça.

Poderão os religiosos, por particular espírito de penitência, praticá-la com mais frequência, sempre, porém, com licença do Superior ou do diretor espiritual. Sem ela, abstenham-se de fazer qualquer coisa por si próprios, sem o mérito da obediência a que estão particularmente obrigados e com prejuízo, algumas vezes, da própria saúde, sem nenhuma vantagem para a observância regular e para a comunidade religiosa.

Às sextas-feiras procure cada qual fazer espontaneamente alguma mortificação particular, ou praticar qualquer outro ato de virtude, especialmente no refeitório, em memória da paixão e morte do Senhor.

**DOS CASTIGOS QUE SE HÃO DE IMPOR
AOS TRANSGRESSORES
DAS REGRAS E CONSTITUIÇÕES**

Os castigos que se hão de impor àqueles que, faltando aos seus deveres, transgridem as Regras e Constituições do instituto, ficam ao arbítrio e prudência do Superior, que deverá impô-los em proporção à culpa e tendo em conta também a condição das pessoas.

Nas coisas graves e de maior importância, reúna-se o capítulo e puna-se o réu com um castigo que, a conselho e parecer do Superior Maior, se julgue salutar e oportuno; ocupe sempre a caridade, porém, o primeiro lugar e resplandeça acima de tudo.

**DOS CUIDADOS QUE SE HÃO DE TER
PARA COM OS RELIGIOSOS DOENTES**

Os religiosos que gozam de boa saúde tenham especiais cuidados para com os doentes. Sirvam-nos com especial desvelo e caridade cristã, não poupando remédios, quer corporais, quer espirituais, a fim de os ajudar e confortar nas suas aflições, conforme a necessidade.

Por sua vez, os doentes recebam com submissão e de boamente o que se lhes der. Observem com alegria as prescrições do médico e do enfermeiro, mostrando-se dóceis e obedientes.

Os quartos dos enfermos sejam limpos e bem arrumados; as roupas, embora pobres, sejam, contudo, apropriadas, bem feitas e bem ordenadas.

O Superior da casa visite-os frequentemente, precedendo a todos em caridade, solicitude e vigilância, para que nenhum remédio ou conforto lhes falte.

Na cama dos doentes, além do colchão de palha, haja também um colchão e um travesseiro de lã, com fronhas de pano comum, mas limpas. Se o médico ou o enfermeiro, por justa causa, achar que o doente deve tirar o hábito, coloquem-se lençóis na cama e ao doente desse-lhe uma camisa. Após a morte, porém, sejam revestidos do hábito.

Nas doenças graves, nunca se deixem sozinhos, particularmente de noite. Aqueles que forem destinados a assisti-los usem toda a diligência para que se lhes prestem oportunamente os auxílios espirituais e corporais. Assistam-nos ainda com maior vigilância quando estiverem nos extremos de suas forças e, logo que o doente entre em agonia, reúnam-se todos os religiosos no seu quarto e, em conjunto, recomendem-no a Deus com fervor para que lhe conceda uma boa e santa morte.

**DO QUE SE HÁ DE FAZER NA MORTE DOS RELIGIOSOS,
DOS SACRIFÍCIOS E ORAÇÕES EM SUFRÁGIO
DOS MESMOS,
E DOS BENFEITORES DA CONGREGAÇÃO**

Quando falecer um sacerdote, clérigo ou um irmão leigo da Congregação, o Reitor da casa do falecido comunicará a notícia a todos os reitores da Província, a fim de que todos os religiosos lhe sufraguem a alma com os devidos sacrifícios e orações.

Logo que seja recebida a notícia, recitar-se-á, no coro de todas as casas, o ofício dos defuntos completo e celebrar-se-á a santa missa em sufrágio pelo falecido. Além disso, cada sacerdote da Província celebrará três missas pelo mesmo; os clérigos e irmãos leigos oferecerão cinco comunhões e recitarão o rosário completo; e todos os religiosos aplicarão, uma vez, a “disciplina” em sufrágio por sua alma.

Exortamos igualmente a todos os religiosos da Congregação que apliquem, de boamente em sufrágio dos falecidos, as obras de piedade que puderem fazer e as sagradas indulgências que puderem lucrar, conforme o costume da Igreja Católica, tendo por certo que Deus permitirá se faça por nós, depois da nossa morte, o que em vida fizemos pelos nossos irmãos.

O cadáver será colocado no chão sobre uma tábua nua, com a cabeça salpicada de cinza, o crucifixo nas mãos colocadas sobre o peito e, se for sacerdote, com a estola ao pescoço; a seu devido tempo, seja sepultado no lugar destinado, segundo o rito da santa Igreja.

Além das orações e outras práticas de piedade que continuamente se fazem na Congregação pelos religiosos e benfeitores vivos e falecidos, uma vez por mês recitar-se-á o ofício de defuntos e celebrar-se-á uma missa pelos benfeitores falecidos. O mesmo se fará pelos religiosos da nossa Congregação.

* * *

Estas Regras e Constituições não obrigam sob pena de pecado mortal, se não no que respeita ao essencial dos votos. Não haja, porém, ninguém na Congregação que se não esforce por cumpri-las exata, fiel e integralmente; pois são meios eficacíssimos e oportunos para atingir a perfeição cristã no estado que abraçaram.

Todos, por conseguinte, as leiam com olhos de sinceridade e simplicidade, procurem observá-las com coração humilde e simples, abstenendo-se de as interpretar, examinar e explicar arbitrariamente.

Esta faculdade compete exclusivamente ao Capítulo geral da Congregação e, fora dele, ao Prepósito Geral com os seus consultores.

Por conseguinte, a todos e a cada um dos seus filhos, a Congregação recomenda encarecidamente que observem e respeitem estas Constituições e, como mãe carinhosa, repete a cada um em particular: "*Fili, observa mandata mea et vives*" - "Filho, observa os meus preceitos e viverás".

Com efeito, aqueles que observarem com religioso desvelo e coração puro e fiel estas Constituições, terão uma vida temporal tranquila, bem como a eterna; que Deus todo poderoso e cheio de misericórdia, cuja glória por estas Constituições unicamente se procura, a todos a conceda. *Amen*.

Apraz-nos concluir estas Regras e conselhos, com as palavras de São Bernardo, Abade: "Peço-vos, irmãos caríssimos, e encarecidamente vos rogo: agi desta maneira e perseverai assim no Senhor, sempre solícitos pela conservação da ordem, para que a ordem vos conserve a vós". Assim seja. *Amen*.

* * *

Obedecendo com muito agrado ao mandato que nos foi conferido por Nosso Senhor, pela divina providência, o papa Pio VI, observamos atentamente as Regras e Constituições contidas nesta nova coleção, e que foram propostas à observância dos Clérigos Descalços da Congregação da Cruz e Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo, das quais examinamos cada um dos capítulos. E, tendo-as achado não diferentes daquelas que, em primeiro

lugar, aprovou o papa Bento XIV e depois confirmou em forma, dita específica, o papa Clemente XI e, tendo sido reexaminadas no Capítulo geral recentemente celebrado, conforme a faculdade conferida à mesma Congregação pelos anteriores Sumos Pontífices, retiradas algumas coisas menos importantes, outras acrescentadas, algumas modificadas e outras, finalmente, mais bem esclarecidas, somos de parecer e julgamos ter o dever de acompanhar as mesmas Regras com a nossa recomendação.

Suplicamos, por conseguinte, ao Santo Padre que confirme e aprove com a sua suprema autoridade estas Regras e Constituições, e que se digne sancionar a sua observância, a fim de que todos os membros da mesma Congregação as possam estimar e observar.

C. Card. Delle Lanze
F. X. Card. De Zelad

PAPA PIO VI

Para perpétua memória. Depois da nossa Constituição que começa com as palavras “*Praeclara virtutum exempla*”, com data de 15 de setembro de 1775, em que confirmamos com a nossa autoridade apostólica o Instituto e as Regras dos nossos diletos filhos – os Clérigos Descalços da Congregação da SS. Cruz e Paixão de N. S. Jesus Cristo –, os amados filhos da mesma Congregação, no Capítulo geral celebrado no mês de abril do ano passado, quiseram investigar a razão porque a Congregação não aumentava o número de religiosos idôneos que fossem capazes de fundar novas casas, chamadas Retiros, e que são solicitados em vários lugares; antes pelo contrário, não poucos dos seus membros contraem doenças em força das quais morrem ainda jovens, e muito jovens estudantes, abalados na sua saúde, abandonam a Congregação e voltam para o século; atemorizados por estes acontecimentos inglórios, outros que desejaríamos entrar nesse Instituto, facilmente desistem de o fazer.

Tendo eles presente este estado de coisas, e confirmados pela experiência de alguns anos, chegaram à conclusão de que a causa de tudo isto era esta: que nos dias determinados pelas suas Regras lhes faltava peixe saudável, assim como ovos e lacticínios durante vários meses ao ano; e, por isso, são obrigados a consumir alimentos prejudiciais à saúde e à recuperação das forças. Tendo reconhecido que não se pode duvidar da origem destes factos, acharam necessário apresentar esta situação à Sé Apostólica. Tinham presente, certamente, tudo o que determina aquela nossa Constituição, isto é, que, se com o decorrer do tempo, existissem coisas que, à luz da experiência, se julgasse oportuno modificar, se fizesse uma exposição à Sé Apostólica. Nós, reconhecendo a importância destas coisas, e desejando ardentemente que aumente o número de religiosos nesta Congregação, onde florescem muitíssimos exemplos de virtudes cristãs e obras de tal valor de que resultam muitas vantagens para a alma dos fiéis, depois de ponderada reflexão, chegamos à convicção de que, não só não se deve permitir que uma tão útil Congregação de clérigos recém-nascida diminua e venha a desaparecer, mas antes pelo contrário, que não seja interrompido por algum impedimento um curso tão louvável de obras e de apostolado. Por isso, achando que se deva moderar a prescrição da Regra acerca da qualidade dos alimentos, em força desta Nossa Carta, em forma de Breve, com Autoridade Apostólica queremos e decretamos que, com exceção dos dias em que devem observar o jejum prescrito pelas suas Regras, nos outros dias da semana possam utilizar os alimentos que todos os fiéis consomem; além disso (excetuando sempre os jejuns prescritos pela Igreja para todos os fiéis) poderão consumir ovos e lacticínios. Mais: sendo de nosso conhecimento que, em força das mesmas Regras por Nós confirmadas, a vigília noturna para a recitação do ofício divino e outras práticas de piedade na maior parte do ano se prolonga por várias horas, para que não falte o tempo necessário para o estudo, em virtude desta nossa Carta, queremos, decretamos e estabelecemos que, durante o curso do ano, o coro noturno

nunca se prolongue por mais de uma hora e meia. Queremos que todas estas coisas sejam firmes e estáveis, de modo que nunca e ninguém possa agir em contrário.

Dado em Roma, junto de S. Pedro, sob o anel do Pescador, no dia 11 de março de 1785, ano undécimo do nosso Pontificado.

Inocênciao Card. Conti